## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

**PREÂMBULO**

O Município de Cordeirópolis-SP, através da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis-SP, e mediante o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria n.º 11.569 de 19 de junho de 2020, Sr(a). Adão Jorge Lopes de Souza, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** a fim de selecionar proposta para Aquisição Integral dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

**O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP,** [**www.cordeiropolis.sp.gov.br**](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) **no ícone Licitações ou através do site** [**http://comprasbr.com.br.**](http://comprasbr.com.br.)

**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da plataforma Compras BR.**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**Propostas Iniciais e Documentos de Habilitação: Devem estar inseridos na plataforma de licitações até o dia 28/04/2023 às 08:00 horas.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 28/04/2023, às 09:00 horas.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 28/04/2023 às 09:05 horas**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Local de Realização:** a sessão pública dar-se-á por meio do Portal de Licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br)**.**

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, bem como, os Decretos Municipais n.º 10.721/2019 e 10.722/2019, observadas ainda as determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME),Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011 e Decreto Federal n.º8.538/15.

**Valor estimado**: **R$ 501.312,76 (quinhentos e um mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).**

**1. DOS ANEXOS**

* 1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Minuta de Ata de Registro e Preços;

VI – Termo de Ciência e Notificação.

1. **DO OBJETO**
   1. A presente licitação tem por objeto **“Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância – FNDE.”**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

1. **DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2. NÃO** será permitida a participação:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

g) Reunidas em consórcio.

1. **DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**

**4.1 –** Os procedimentos para credenciamento, obtenção da chave, senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), acesso ao link “Fornecedores” ou através dos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702.

**4.2 –** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).

**4.3 –** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

* 1. **4.4 –** O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação ora licitada, está estimada em **R$ 501.312,76 (quinhentos e um mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos),**e será atendida pelas seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2022 da respectiva despesa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **024** | **02.01.00** | **4.4.90.52.00** | **12.365.0222** | **2004** | **01** | **2120000** |
| **031** | **02.01.00** | **4.4.90.52.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **2130000** |

**6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**6.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente, através do e-mail [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)**.**

**6.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

* 1. **7.1 –** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).
     1. **7.2 –** As propostas de preços e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital**.**
  2. **7.3 –** A Proposta de Preço deverá ser formulada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada, preferencialmente assinatura digital, pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
  3. **7.4 –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
  4. **7.5 –** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

**7.6 -** Deverão estar consignados na proposta:

7.6.1. Preço(s) do(s) serviços(s).

7.6.1.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total global,** em moeda corrente nacional, com precisão de **duas casas** decimais;

7.6.1.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

7.6.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

7.6.3. Declaração inserida na proposta de que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o presente edital, como anexo I, e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

7.6.4. Declaração inserida na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

**7.7 –** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**7.8 –**Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico em **valor unitário e total global.**

**7.9 –** O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

* 1. **7.10 –** O licitante deverá informar, em campo próprio da plataforma de licitações Compras BR, a condição da empresa, caso esteja enquadrada como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.
  2. **7.11 –** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

**7.12** - Prazo de execução dos serviços será determinado na ordem de serviço expedido pela Secretaria requisitante, nos termos do Anexo I;

* 1. **7.13 -** Caso haja desconexão com o Pregoeiro Oficial no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
     1. **7.13.1 –** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes no sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  2. **7.13.2 –** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro Oficial designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  3. **7.14 –** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
  4. **7.15 –** O encaminhamento de proposta e demais documentos pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
     1. **7.16 –** O produto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.

**7.17** - Prazo de entrega do produto cotado, que deverá ser de até **15 (quinze) dias corridos,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1 -** Os licitantes deverão encaminhar eletronicamente os documentos abaixo mencionados até a data descrita no preâmbulo deste Edital, bem como eventual documentação específica constante no Termo de Referência, anexo a este Edital, **sob pena de inabilitação**:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 8.1.2 deverão estar acompanhados de todas as ***alterações*** ou da ***consolidação*** respectiva, conforme legislação em vigor.

8.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;e

8.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.2.3.3**.** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativo a débito Estadual e à Dívida Ativa Estadual.

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.3. Qualificação Técnica**

8.3.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada item que compõe o lote, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, anexada juntamente com os documentos de Habilitação;

8.3.1.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**8.4. Qualificação Econômico Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da abertura da sessão deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

**8.5. Documentação Complementar – Declarações**

8.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados,preferencialmente,os termos do anexo V.

**8.6.** Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, serem digitalizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

8.6.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.6.2. Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo Pregoeiro Oficial e pelos membros da equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

**8.8.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.9.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 8.9.2, será retomado os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.9.4. A convocação para continuação do certame dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**9. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

* 1. **9.1 –** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item anterior, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  2. **9.2 –** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário e valor consignados.

**9.3 –** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

* + 1. **9.4 –** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor distinto e decrescente, inferiores ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado, **observado como parâmetro de redução mínima o percentual de 1% (um por cento).**
    2. 9.4.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  1. **9.5 –** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
     1. **9.5.1 –** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**9.5.2 –** O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro Oficial e, após o término do tempo normal de disputa, o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances, sendo que o tempo aleatório não ultrapassará a 30 (trinta) minutos.

* 1. **9.6 –** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate, assegurando-se, como critério, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme procedimento detalhado neste Edital.
     1. **9.6.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
     2. **9.6.2 –** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.6, o pregoeiro convocará o representante da microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, lance inferior ao menor lance registrado para o item.
     3. **9.6.3 –** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que, porventura, possuam lances ou propostas na situação do item 9.6,serãoconvocadas,naordemdeclassificação,aofertalancesinferioresàmenorproposta.
     4. **9.6.4 –** A microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro Oficial,encerrando-se a disputa do item na sala virtual.
     5. **9.6.5 –** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término, serão considerados inválidos.
     6. **9.6.6 –** Caso a proposta ofertada por licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, inicialmente, melhor classificada, venha a ser desclassificada pelo Pregoeiro Oficial, por desatendimento ao edital, essa proposta não mais será considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata o item 9.6.
  2. **9.7 –** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
  3. **9.8 –** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENORPREÇOPOR LOTE,** observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital**.**
  4. **9.9 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da Cláusula XVI deste edital.
  5. **9.10 –** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
  6. **9.11 –** O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor ao item, para que seja obtido preço melhor e, assim, decidir sobre sua aceitação, observadas as condições definidas neste edital.
     1. **9.12 –** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência,o(a)Pregoeiro(a) Oficial negociará a redução do preço com o seu detentor.
     2. **9.13 –** O(a) Pregoeiro(a) Oficial examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
  7. **9.14 –** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital e anexos.

**9.15 –** A proposta final do(s) vencedor(es) (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), deverá(ão) ser anexado na plataforma de licitações ComprasBR após a solicitação do pregoeiro, ou, em caso de interrupção ou problemas com o sistema, enviar via email –[**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)

* 1. **9.16 –** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  2. **9.17 –** Após constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro Oficial.
  3. 9.17.1 **–** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro Oficial examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto desta licitação.
  4. 9.17.2 **–** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
  5. 9.17.3 **–** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
  6. **9.18 –** Do certame lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro Oficial, membros da equipe de apoio e demais presentes.
  7. **9.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pelo pregoeiro e Equipe de apoio.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

* + 1. **10.2.** A petição de impugnação deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br) ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

* 1. **11.1 –** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
     1. 11.1.1 **–** A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br) ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.
     2. 11.1.2 **–** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
     3. 11.1.3 **–** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial ao vencedor.
  2. **11.2 –** O licitante deverá incluir peça recursal original, bem como, demais documentos no campo próprio do sistema de licitações Compras BR, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.
  3. **11.3 –** Caso ocorra algum erro no envio da peça recursal, o licitante recorrente poderá encaminhar a peça recursal e demais documentos originais ou autenticados, aos cuidados do pregoeiro, podendo ser enviado através do email [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br) ou, ainda, protocolizados na **Central de Atendimento da** **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis anexo ao Poupatempo, situada na Rua Carlos Gomes, 341, Centro, Cordeirópolis/SP, CEP nº 13.490-007**, **de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.**
  4. **11.4 –** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro Oficial não terá efeito suspensivo.
  5. **11.5 –** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  6. **11.6 –** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, localizada na Rua Dr. Silvio Moreira, n.º 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis – SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
  7. **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
  8. **12.1 –** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
  9. **12.2 –** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição o Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

13.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 13.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**13.2.**Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**13.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**13.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**14.1.** O preço é fixo e irreajustável.

**14.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 9.366/93.

**15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O prazo de entrega do(s) produto(s) é de**15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento de cada **Autorização de Fornecimento** emitidas pelas secretarias da contratada;

15.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga;**

15.1.2. O(s) produto(s) deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**15.2.** Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, conforme condições expostas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**15.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 15.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura;**

**15.4.** O objeto será recebido:

15.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

15.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**15.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

15.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**15.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria requisitante** de Cordeirópolis.

**16.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**16.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**16.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

17.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.2.** O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

17.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

17.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

17.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

17.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**17.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**19.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**19.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**19.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**19.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**19.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**19.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**19.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**19.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 08 de Março de 2023.

**JOÃO BATISTA DE MATTOS**

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância - FNDE.

**2. JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária no atendimento da demanda em equipar com mobiliários para escola de ensino infantil do tipo II – Proinfância, proporcionando um ambiente acolhedor e facilitador de aprendizagem, assegurando um padrão de qualidade adequado para os mobiliários.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em R$501.312,83 (quinhentos e hum mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos) e será atendida pela seguinte dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2022 e seu respectivo de 2023 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **024** | **02.01.00** | **4.4.90.52.00** | **12.365.0222** | **2004** | **01** | **2120000** |
| **031** | **02.01.00** | **4.4.90.52.00** | **12.365.0222** | **2005** | **01** | **2130000** |

**4. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE I** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **MESA DE TRABALHO RETA 1200 X 600 X 745MM**  Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – mediumdensityparticleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt**.** A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – mediumdensityparticleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm**.** a fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço gavanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em poliptopileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200º c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Passagem de fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. | 05 | UNIDADE |
| 2 | **CADEIRA GIRATÓRIACOM BRAÇO**, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria mtps nº 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº mtps 3.751, de 1990). a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: tensão de ruptura: entre 130 e 140 kpa - método utilizado: abntnbr 8515tensão de alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: abntnbr 8515resistência ao rasgamento: entre 490 e 500 n/m - método utilizado: abntnbr 8516densidade: entre 60 e 70 kg/m3 - método utilizado: abntnbr 8537resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: abntnbr 8619deformação permanente à compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado abntnbr 8797força de indentação a 25%: entre 250 e 270 n - método utilizado abntnbr 9176força de indentação a 40%: entre 350 e 370 n - método utilizado abntnbr 9176 força de indentação a 40%: entre 800 e 850 n - método utilizado abntnbr 9176fadiga dinâmica pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): entre 10 e 15% para fi de 25% e 40% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): entre 5 e 10% para fi de 65% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): perda de espessura máxima de 2% - método utilizado - abntnbr 9177resistência à compressão: entre 10 e 15 kpa para deformação de 50% - método utilizado - abntnbr 8910fator conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela fi a 65% sobre fi a 25%flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme abntnbr 9178:2003, além de apresentar teor de cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme abntnbr 14961:2007 isenta de clorofluorcarbono. Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono abnt 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. dispositivo cilíndrico hidro pneumático (co2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com abntnbr base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletro fusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção á base. Em conformidade abntnbr 13962/06, raio da para mínimo exigido para este pleito de 280 mm (medição conforme proposto na norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono abnt 1010/1020, haste cilíndrica vertical com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas apoia braços de altura ajustáveis em até 6 posições por meio de acionamento de botão localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 250. | 05 | UNIDADE |
| 3 | **MESA DE REUNIÃO 2000 X 900**  Tampo com formato retangular confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – mediumdensityparticleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt**.** A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo.Travessa: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – mediumdensityparticleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm**.** a fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas.Estruturas metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em poliptopileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosforização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosforização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200º c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. | 01 | UNIDADE |
| 4 | **CADEIRA FIXA**, de espaldar baixo, sem apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria mtps nº 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº mtps 3.751, de 1990). a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: tensão de ruptura: entre 130 e 140 kpa - método utilizado: abntnbr 8515tensão de alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: abntnbr 8515resistência ao rasgamento: entre 490 e 500 n/m - método utilizado: abntnbr 8516densidade: entre 60 e 70 kg/m3 - método utilizado: abntnbr 8537resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: abntnbr 8619deformação permanente à compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado abntnbr 8797força de indentação a 25%: entre 250 e 270 n - método utilizado abntnbr 9176força de indentação a 40%: entre 350 e 370 n - método utilizado abntnbr 9176 força de indentação a 40%: entre 800 e 850 n - método utilizado abntnbr 9176fadiga dinâmica pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): entre 10 e 15% para fi de 25% e 40% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): entre 5 e 10% para fi de 65% - método utilizado - abntnbr 9177fadiga dinâmica 40% (perda da força de indentação): perda de espessura máxima de 2% - método utilizado - abntnbr 9177resistência à compressão: entre 10 e 15 kpa para deformação de 50% - método utilizado - abntnbr 8910fator conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela fi a 65% sobre fi a 25%flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme abntnbr 9178:2003, além de apresentar teor de cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme abntnbr 14961:2007 isenta de clorofluorcarbono. Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono abnt 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. flange universal fundida, através do processo metal inert gás, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1” (25,40 mm) tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus célsius. | 07 | UNIDADE |
| 5 | **ARMARIO BAIXO – 2 PORTAS**  Características dimensionais: • Altura : 745 mm • Largura: 800 mm • Profundidade: 450 mm  Material:  Laterais, fundo, portas e prateleiras: MediumDensityParticleboard( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 Tampo: MediumDensityParticleboard ( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 . Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Prateleiras: 01 (uma) regulável a cada 32 mm, com sistema de trava de segurança em zamack cm acabamento escovado ou cromo. Dobradiça: no mínimo 02 peças por porta e deverão permitir a abertura de no mínimo 90°. Fechadura: o armário deverá possuir 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores: em zamack modelo alça com fixação por parafusos de rosca maquina. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. | 08 | UNIDADE |
| 6 | **ESTANTE BAIXA – 2 PORTAS**  Características dimensionais: • Altura : 745 mm • Largura: 800 mm • Profundidade: 450 mm  Material:  Laterais, fundo, portas e prateleiras: MediumDensityParticleboard( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 Tampo: MediumDensityParticleboard ( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 . Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Prateleiras: 01 (uma) regulável a cada 32 mm, com sistema de trava de segurança em zamack cm acabamento escovado ou cromo. Dobradiça: no mínimo 02 peças por porta e deverão permitir a abertura de no mínimo 90°. Fechadura: o armário deverá possuir 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores: em zamack modelo alça com fixação por parafusos de rosca maquina. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. | 08 | UNIDADE |
| 7 | **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200MMX2000MM**  Quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, com moldura de alumínio com cantos arredondados, com suporte de caneta e apagador. Dimensões do quadro Altura: 1200mm x Largura: 2000mm. Dimensões do quadriculado 5cm x 5cm. Com kit de parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Dimensões com tolerância de +/- 5%. | 02 | UNIDADE |
| 8 | **QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA 1200MMX3000MM**  Quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, com moldura de alumínio com cantos arredondados, com suporte de caneta e apagador. Dimensões do quadro Altura: 1200mm x Largura: 3000mm. Dimensões do quadriculado 5cm x 5cm. Com kit de parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Dimensões com tolerância de +/- 5%. | 02 | UNIDADE |
| 9 | **CADEIRA FIXA**  Cadeira Fixa. Assento e Encosto Injetados em polipropileno copolímero virgem (PP) estruturado, com pigmento e aditivo retardante ao desbotamento causado pelos raios UV (resistência contra raios ultravioleta). Encosto com reforços na parte traseira (“abas” entre o canal onde entra o tubo metálico e a parte de apoio das costas), dando maior resistência sem tirar a flexibilidade. Encaixe do encosto no tubo metálico fixado por pinos plásticos. O assento possui forma anatômica, que acompanha a posição natural das pernas e da região glútea, sem saliências retas na borda e com leve raio frontal, que facilita a circulação sanguínea das pernas. Medidas: assento 465 mm x 400 mm e encosto 465 mm x 255 mm. Estrutura metálica com suportes do encosto são em tubo de aço carbono 1008/1010 oblongo 16 x 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm conformados e soldados juntamente com duas travessas de reforço em tubo redondo de ø3/4” com espessura de parede de 1,20 mm. Os tubos das travessas sob o assento possuem ponteiras plásticas de acabamento em polipropileno ø3/4” e os suportes do encosto / assento, sapatas plásticas de 16x30mm. | 04 | UNIDADE |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE II** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS**  Mesa com tampo redondo medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.  Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 335mm x 330mm, altura assento/chão 349mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 340mm x 3280mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos, (+/-5mm).  Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.  Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);  - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 300 j/m.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. | 09 | CONJUNTO |
| 2 | **CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA**  Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira.  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrilabutadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 460mm.  Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa.  Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.  Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 260mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm.  Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de “U” para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8”. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta.  Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.    **Conjunto certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, Portaria 401/2020 do INMETRO**. | 24 | CONJUNTO |
| 3 | **CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA**  Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira.  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrilabutadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 580mm.  Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa.  Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.  Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo.Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de “U” para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8”. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta.  Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.  **Conjunto certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, Portaria 401/2020 do INMETRO.** | 24 | CONJUNTO |
| 4 | **CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA**  Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS. Espessura da superfície do tampo 6mm, bordas medindo 30mm sem emendas e com espessura de 3,5,mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa.  02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.  **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico.  Assento medindo 400mm x 460mm (+/-5%), sem orifícios fixados por meios de parafusos.  Altura assento/chão 460mm.  Encosto medindo 400mm x 315mm (+/-5%), sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em auto-relevo, fixado por parafuso.  Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto.  Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.  Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.  Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);  - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 300 j/m.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. | 02 | CONJUNTO |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE III** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **TATAME EM EVA (PLACAS)**  Tatame com Letras - Formado por 26 placas confeccionadas em EVA. Cada placa apresenta uma letra do alfabeto (maiúsculas e minúsculas) com medida aproximada de 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | 30 | UNIDADE |
| 2 | **CAMA EMPILHÁVEL**  Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos em alumínio. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm. | 36 | UNIDADE |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE IV** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **BERÇO COM COLCHÃO**  Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na cor branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12mm. Medida total das cabeceiras : 870mm (A) x 660mm (L) x 120mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25mm. Base (lastro) divido em três chapas de MDF medidas 595x420x60mm. Suporte para mosquiteiro medindo 1320mm. Medida total do berço 870x1325x600mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. Colchão espuma de poliuretano flexível, densidade 18 kg/m³, revestido com poliéster inflamável costurado, dupla face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e anti fungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o Selo Inmetro contendo o nº do registro do desempenho.  Vencedor devera Apresentar:  Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão deQualidade para Projetos,Fabricação e Montagem de Móveis Escolares,emitido pelaAssoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio da determinaçãode teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar,com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo,em atendimento a Lei Federal no 11.762/08, emitido por laboratório acreditado peloInmetro. | 10 | UNIDADE |
| 2 | **COLCHONETE PARA TROCADOR D20 100X60CM**  Colchonete para trocador de fraldas de fraldário d20 100x60cm. Colchonete espuma d20 dobrável para trocador de fraldas de fraldário ou atividades recreativas. Produzido em espuma d20, 100% forrado em napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico, ideal para fraldário. Pode ser usado em creches, como colchonete infantil para atividades lúdicas, brincadeiras. material resistente.. - conforto e qualidade.. - fácil de higienizar.. - praticidade na armazenagem.. Dados técnicos. - tamanho 100x60x3,9cm. - composição interna espuma de poliuretano.. - composição da capa napa. - densidade 20 | 04 | UNIDADE |
| 3 | **POLTRONA AMAMENTAÇÃO**  Com puff. Material da estrutura: oinus e eucalipto de reflorestamento. Material e densidade da espuma : poliuretano / D20 e D23. Revestimento em corino. Cor : branco / bege. Peso suportado até 110kg. Tipo de encosto : fixo. Tipo de assento: fixo . dimensões do puff (LxAxP) : 38x36x38 cm estrutura de madeira com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Travamento de estrutura com grampos em aço galvanizados. Sustentação do assento e encosto com percintas elásticas de 50mm. Poltrona com balanço em madeira com molas parafusadas. | 02 | UNIDADE |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE V** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR.**  Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm.  Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.  Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm (+/-5%), sem orifícios fixados por meios de parafusos. Encosto medindo 400mm x 315mm (+/-5%), sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em auto-relevo, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.  - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF.  - Certidão Negativa junto ao IBAMA. | 03 | UNIDADE |
| 2 | **CONJUNTO REFEITÓRIO 1**  Mesamedindo 2400mm x800mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 760mm.  Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm.Marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso.  Longarina com assento. Assento medindo 395mm x 410mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial de secção 50x30 mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.  Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);  - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddoacrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 300 j/m.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. | 06 | CONJUNTO |
| 3 | **CONJUNTO REFEITÓRIO 3**  Mesa medindo 2400mm x800mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm.  Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm.Marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Basedos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso.  Longarina com assento. Assento medindo 395mm x 410mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial de secção 50x30 mm.  Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.  Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);  - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddoacrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 300 j/m.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. | 06 | CONJUNTO |
| 4 | **MESA PARA REFEIÇÃO**  Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm.Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos.  Banco com assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado, revestido em fórmica. com bordas em PVC. Estrutura em tubo de aço retangular 20x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Quatro colunas verticais laterais, formando os pés do banco, unindo o assento aos pés em tubos 20x30 com espessura mínima de 1,2mm e 01 pé central em tubo 20x30 com espessura mínima de 1,2mm para reforço do assento. Medida do Banco: 200 x 30 x 46 cm.  Vencedor Apresentar:  - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda;  - Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.  - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.  - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF.  - Certidão Negativa junto ao IBAMA. | 01 | CONJUNTO |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MOBILIÁRIOS – LOTE VI** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNIDADE** |
| 1 | **ARQUIVO EM AÇO04 GAVETAS**  Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 600 mm profundidade; com sapatas de polipropileno em forma de “l” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta curadas em estufa de 200°c proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de “u” chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “u” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; | 01 | UNIDADE |
| 2 | **ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS**  Características dimensionais: • Altura : 745 mm • Largura: 800 mm • Profundidade: 450 mm  Material:  Laterais, fundo, portas e prateleiras: MediumDensityParticleboard( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 Tampo: MediumDensityParticleboard ( painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789, NBR 14024:2004 e NBR 14020:2002 . Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade ABNT NBR 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz UV, resistência ao corte cruzado com resultado 5B, resistência ao ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 N, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. Prateleiras: 01 (uma) regulável a cada 32 mm, com sistema de trava de segurança em zamack cm acabamento escovado ou cromo. Dobradiça: no mínimo 02 peças por porta e deverão permitir a abertura de no mínimo 90°. Fechadura: o armário deverá possuir 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores: em zamack modelo alça com fixação por parafusos de rosca maquina. Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. | 04 | UNIDADE |
| 3 | **QUADRO DE AVISO EM METAL**  Quadro de aviso, largura de aproximadamente 1500mm (+/- 10mm), altura aproximadamente 900mm (+/- 10mm) com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco, com fundo confeccionado em MDF 10mm, acabamento em chapa de aço branca magnética, com sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. | 02 | UNIDADE |
| 4 | **ARMARIO EM AÇO – 16 PORTAS**  Roupeiro em Aço com 16 (dezeis) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características:Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal.Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 450 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliencia externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento,proporcionando maior segurança e evitando desssa forma acidentes ao manusear as portas; Divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “U” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; Dobradiças externas 2 (duas) soldadas na porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto. | 01 | UNIDADE |

**OBS:** Garantia mínima de 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente.

***Quanto a marcas e modelos, qualquer menção que por ventura constem deste anexo configura-se como simples referência para cotação de produtos solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de tecnologia superior.***

***O licitante deverá apresentar o catálogo e/ou folder e/ou descritivo técnico dos materiais ou equipamentos ofertados, onde constem todas as especificações técnicas de forma detalhada e inequívoca, para fins de verificação complementar por parte do Técnico da Prefeitura Municipal.***

***O catálogo e/ou descritivo técnico e/ou folder deverão ser apresentados junto com os documentos de habilitação. O não atendimento das especificações ou a não apresentação do catálogo e/ou descritivo técnico e/ou folder do material ofertado será motivo de desclassificação do item.***

**5. AMOSTRAR PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

**5.1.** Para verificação da aceitabilidade do objeto, a Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação de 01 (uma) **AMOSTRA** de cada item no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, para fins de comprovação das especificações do produto cotado e verificação da conformidade da proposta com o edital e demais condições exigidas no termo de referência.

**5.2** As amostras deveram, obrigatoriamente, ser embaladas individualmente, lacradas e identificadas com as seguintes informações:

a) número da licitação;

b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;

c) razão social, endereço, telefone e e-mail do proponente;

**5.3** A análise das amostras será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.4** Os **CRITÉRIOS OBJETIVOS** de avaliação serão baseados exclusivamente no presente escritivo, de acordo com memorial descritivo.

**5.5** A amostra aprovada da licitante vencedora da licitação permanecerá na Secretaria Municipal de Educação até que seja realizada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

**5.6** Caso a amostra apresentada seja reprovada pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, será convocado o licitante classificado em segundo lugar para que o mesmo apresente as amostras aqui solicitadas.

**6. PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.** O prazo de entrega dos produtos, que deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela unidade requisitante;

**7. LAUDOS**

**7.1.** Para verificação da aceitabilidade do objeto, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar os laudos e ou certificados de cada item solicitado no termo de referência, obrigatoriamente, no prazo máximo de **até 05(cinco) dias úteis**, para fins de comprovação das especificações do produto cotado e verificação da conformidade da proposta com o edital e demais condições exigidas no termo de referência.

**8. DOS PAGAMENTOS:**

**8.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Entrega dos Produtos,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)**.**

**9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1** O Objeto será recebido:

**10.1.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**10.1.2**Definitivamente, após inspeção da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.

**10.2** Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Secretaria de Educação poderá:

**10.2.1**Rejeitá-lo no todo ou em partes, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**10.2.2**Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo cabível;

**10.2.3**As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**10.3**Por ocasião da entrega dos produtos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**10.4**Realizar os pagamentos na data devida.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1** As entregas dos produtos ocorrerão por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

**11.2**Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;

**11.3**Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Requisitante nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**11.4**Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura;

**11.5**O produto será recebido;

**11.6**Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**11.7** Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.

**11.8** Somente serão aceitos os produtos que, na data de entrega à unidade requisitante, apresentem validade equivalente a, pelo menos, 70% (setenta por cento), do prazo total de validade previsto na embalagem.

**11.9** Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**11.10** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.11** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.12** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**11.13** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**12. FORMAS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**12.1** Os fornecimentos deverão ser efetuados nas quantidades e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação com a(s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s).

**12.2 ENDEREÇO DE ENTREGA:**

**C.E.I. “JENNY PEREIRA CAMARGO”**, Rua Ângelo Zaros, s/nº, Jardim Lise.

**13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 08 de Março de 2023.

**JOÃO BATISTA DE MATTOS**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Processo Digital nº 1370/2023)

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância - FNDE.”

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Processo Digital nº 1370/2023).

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância - FNDE.”

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

PROPOSTA COMERCIAL

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Processo Digital nº 1370/2023).

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância - FNDE.”.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO LICITANTE** | | | |
| **Razão Social:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Município:** | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** |
| **e-mail:** | | **CNPJ:** | |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** | | | | | | | |
| **Nome:** | | | | | | | |
| **Qualificação[[1]](#footnote-2):** | | | | | | | |
| **RG:** | | **CPF:** | | | | | |
| **e-mail:** | | **Tel.:** | | | | | |
| **Cargo:** | | | | | | | |
| **Item** | | **Descrição** | | **Quant.** | **UN** | **Marca/fabricante e Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | |
| **1** | |  | |  |  |  |  |  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Preço total** |  |
| **Preço total por extenso** |  |
| **Prazo de validade da proposta** | 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação |
| **Prazo de entrega dos produtos** | 15 dias corridos |
| **Forma de pagamento** | 30 dias após o atestado de recebimento da Nota Fiscal |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Processo Digital nº 1370/2023).

Objeto:“Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creches municipais.”.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO VI**

(MODELO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº08/2023.

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creche do tipo II – Proinfância - FNDE.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ..., residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão, mediante condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA DETENTORA** | | | | |
| **Razão Social:** | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| **Município:** | | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** | |
| **e-mail:** | | | **CNPJ:** | |
| **Representante:** | | | | |
| **CPF:** | | **RG:** | | |

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creches municipais.

**1.1.1.** Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de**15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

**2.1.1.**A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.**Os produtos deverão ser entregues nos endereços expostos no termo de referência**,**nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** São obrigações da detentora:

**4.1.1.** Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º08/2023.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

**4.2.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

**4.2.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**5.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**5.2.1.** Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**5.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**5.2.3.** A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

**5.3.1.** Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**5.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DOS PAGAMENTOS

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**7.1.1.**No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 7.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**7.2.**Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**7.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**7.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2023 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis \_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

p.PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PÉLA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. *Nacionalidade, estado civil e profissão.* [↑](#footnote-ref-2)